

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202603/0843

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Orgão / Serviço: Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Docente do ensino superior politécnico

Categoria: Professor coordenador principal

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: 5227,28€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: O descrito no n.º 1 do artigo 9.º-A do ECPDESP.

Requisitos de Admissão

- Relação Jurídica:**
- Nomeação definitiva
 - Nomeação transitória, por tempo determinável
 - Nomeação transitória, por tempo determinado
 - CTFP por tempo indeterminado
 - CTFP a termo resolutivo certo
 - CTFP a termo resolutivo incerto
 - Sem Relação Jurídica de Emprego Público
- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** sim.
- Requisitos de Nacionalidade:** Sim
- Habilitação Literária:** Doutoramento
- Descrição da Habilitação Literária:** Ver o ponto 4.2 do Edital.

Grupo Área Temática

Economia, Gestão, Administração, Contabilidade

Sub-área Temática

Economia, Gestão

Área Temática

Gestão

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto	1	Rua Jaime Lopes Amorim	São Mamede de Infesta	4465004 SÃO MAMEDE DE INFESTA	Porto	Matosinhos

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35-A/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Ser detentor do grau de doutor há mais de cinco anos e do título de agregado, ou de título legalmente equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º-A do ECPDESP, devendo o título de agregado ser na área científica em que é aberto o concurso (Gestão), não sendo legalmente possível a admissão de candidatos com título de agregado em áreas afins.

Os opositores ao concurso detentores de habilitação obtida no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, sob pena de exclusão.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://domus.ipp.pt/concursos/iscap/pessoal/>

Contacto: pessoal@iscap.ipp.pt

Data Publicitação: 2026-03-23

Data Limite: 2026-05-06

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da república n.º 57, 2.ª Série, de 23 de março de 2026

Texto Publicado em Jornal Oficial: INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO Edital Ref.º 01/2026 Abertura de concurso documental para provimento de uma vaga para Professor Coordenador Principal para a área científica de Gestão, grupo disciplinar de Empreendedorismo e Inovação. 1. Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), homologados pelo Despacho n.º 15834/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 132, de 10 de julho de 2009, torna-se público que, por meu Despacho de 18/12/2025, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Edital no Diário da República, um concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador Principal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica de Gestão, grupo disciplinar de Empreendedorismo e Inovação, nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 185/81, de 1 de julho, na sua redação atual, bem como do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto (RCCPCDIPP), aprovado pelo Despacho n.º 4807/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 54, de 17 de março de 2011. 2. Local de trabalho: Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto, sito na Rua Jaime Lopes de Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede Infesta. 3. Conteúdo funcional da categoria: O descrito no n.º 1 do artigo 9.º-A do ECPDESP. 4. Requisitos de admissão: 4.1. Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35-A/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. 4.2. Ser detentor do grau de doutor há mais de cinco anos e do título de agregado, ou de título legalmente equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º-A do ECPDESP, devendo o título de agregado ser na área científica em que é aberto o concurso (Gestão), não sendo legalmente possível a admissão de candidatos com título de agregado em áreas afins. Os opositores ao concurso

detentores de habilitação obtida no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, sob pena de exclusão. 5. Formalização da candidatura: 5.1. A candidatura é efetuada por meios eletrónicos, através do endereço <https://domus.ipp.pt/concursos/iscap/pessoal/> até à data-limite para apresentação de candidaturas referidas no ponto 1 do presente Edital. As candidaturas enviadas através de correio eletrónico, ou por qualquer outra via que não a determinada, serão liminarmente excluídas. 5.2. A formalização da candidatura é efetuada no prazo de trinta dias úteis, a contar da publicação do presente edital em Diário da República, e, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://domus.ipp.pt/concursos/iscap/pessoal/>. 5.3. O requerimento de admissão a concurso é acompanhado da seguinte documentação em suporte digital, elaborada nos exatos termos a seguir indicados, sob pena de exclusão: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, obrigatoriamente elaborado de acordo com as vertentes previstas no presente Edital, no ponto 7.3. b) Cópias digitais dos trabalhos e documentos, para efeitos da avaliação prevista no ponto 7.3 do presente Edital, obrigatoriamente organizados de acordo com o curriculum vitae. c) Projeto científico e pedagógico no grupo disciplinar em que é aberto o concurso, adequado à missão do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. O projeto deve descrever as atividades das componentes científica e pedagógica que o candidato se propõe desenvolver, referente a um período temporal de cinco anos, evidenciando a sua contribuição para o desenvolvimento do grupo disciplinar do concurso. Este projeto não pode exceder as 12.000 palavras. d) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e títulos exigidos para o concurso. e) Número e validade do bilhete de identidade ou de cartão de cidadão. f) Certificado do registo criminal. g) Documento comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções. h) Boletim de vacinação obrigatória atualizado. i) Lista dos documentos que acompanham a candidatura. 5.4. Os documentos a que aludem as alíneas f), g) e h) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. 5.5. O processo pode ser consultado através do endereço <https://domus.ipp.pt/concursos/iscap/pessoal/>. 5.6. Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa. 5.7. A não apresentação dos documentos exigidos no presente Edital e nos termos do ponto 5.3., ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no ponto 1 do presente Edital, determina a exclusão da candidatura. 5.8. A não apresentação de cópias digitais dos documentos relacionados com o curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar. 5.9. A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. 5.10. Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o curriculum vitae apresentado. 5.11. O curriculum vitae deverá inserir-se num quadro de referência internacional e ser apresentado de acordo com a estrutura da Tabela 1 do ponto 7.3 do Edital. 5.12. A não apresentação dos documentos do ponto 5.3, alíneas a), b) e c), do presente Edital, de acordo com as vertentes previstas no ponto 7.3 determina a exclusão da candidatura. 6. Aprovação em mérito absoluto: 6.1. Inexistindo fundamentos de rejeição das candidaturas por incumprimento do previsto no número anterior, o júri deliberará sobre a sua aprovação ou não aprovação em mérito absoluto, por votação nominal justificada, não sendo admitidas abstenções. 6.2. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes. 6.3. Os candidatos devem ser detentores de um currículo cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida de âmbito e competitividade internacionais, compatível com a área científica e/ou o grupo disciplinar do presente concurso. A aprovação fundamentada em mérito absoluto dos candidatos dependerá de cumprirem, cumulativamente, os seguintes requisitos. 6.3.1. Requisitos de mérito técnico-científico: a) Ser autor ou coautor de, pelo menos, dois artigos publicados em revistas científicas do Journal Citation Reports (JCR) da base de dados Web of Science, posicionadas no primeiro quartil (Q1), nas categorias Management e/ou Business, com um Article Influence Score (AIS) superior a 1, relevantes para o grupo disciplinar em que é aberto o concurso, nos últimos dez anos. O quartil das revistas a ser considerado é o da edição mais recente da referida base de dados, independentemente do ano de publicação do artigo. b) Ter coordenado ou submetido como investigador responsável (Leading), pelo menos, uma candidatura a programas competitivos

internacionais de I&D, designadamente, Horizon Europe ou equivalente, relevante para a área científica em que é aberto o concurso. c) Ter participado, ou participar, como investigador, por um período mínimo de quatro anos, em grupos de investigação ou cátedras universitárias de âmbito internacional, relevantes para a área científica em que é aberto o concurso. d) Ter orientado ou coorientado, pelo menos, três teses de doutoramento, das quais uma em instituição de ensino superior estrangeira, e, pelo menos, vinte dissertações de mestrado, todas concluídas com aprovação, relevantes para a área científica em que é aberto o concurso. e) Ter um índice h, segundo a base de dados Web of Science, de, pelo menos, 8, relativo à produção científica do candidato, na área científica em que é aberto o concurso. 6.3.2. Requisitos de mérito pedagógico: a) Ser editor, autor ou coautor de, pelo menos, quatro livros de apoio pedagógico com ISBN, relevantes para o grupo disciplinar em que é aberto o concurso. b) Ter regido e lecionado, pelo menos, quatro unidades curriculares diferentes em, pelo menos, dois ciclos de estudos conferentes de grau, relevantes para o grupo disciplinar em que é aberto o concurso. 6.3.3. Requisitos de mérito organizacional: a) Ter dirigido ou coordenado, ou encontrar-se a dirigir ou coordenar, por um período mínimo de quatro anos, um ciclo de estudos conferente de grau, relevante para a área científica em que é aberto o concurso. b) Ter dirigido ou coordenado, ou encontrar-se a dirigir ou coordenar, a área científica para a qual é aberto o concurso. 7. Métodos e critérios de seleção e de seriação: 7.1. Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) – 100%, numa escala de 0 a 100 pontos. 7.2. De acordo com o disposto no 15.º-A do ECPDESP e no artigo 20.º do RCCPCDIPP, as vertentes técnico-científica, pedagógica e organizacional da Avaliação Curricular a considerar para seriação dos candidatos, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico do ISCAP, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são as seguintes, às quais é atribuída a ponderação indicada: a) Atividade técnico-científica, peso relativo de 45%. b) Atividade pedagógica, peso relativo de 40%. c) Atividade organizacional, peso relativo de 15%. 7.3. Os pesos associados às vertentes e critérios da avaliação curricular são os indicados na Tabela 1. Tabela 1. Pesos associados às vertentes e critérios da avaliação curricular

Vertentes	Pontuação	Designação	Peso
Item C1.1 Edição, autoria ou coautoria de livros técnicocientíficos, incluindo livros de atas, na área científica em que é aberto o concurso, nos últimos dez anos.	P1.1 10,0%	10 pontos/ livro	C1.2
Autoria ou coautoria de capítulos de livro técnico-científicos na área científica em que é aberto o concurso, nos últimos dez anos.	P1.2 8,0%	7,5 pontos/ capítulo	C1.3
Autoria ou coautoria de artigos em revistas científicas indexados às bases de dados Web of Science e/ou Scopus no grupo disciplinar em que é aberto o concurso, nos quartis Q1 e Q2, nos últimos dez anos.	P1.3 15,0%	10 pontos/ artigo	4
Atividade Técnico-científica	P1 45,0%	C1.4	
Autoria ou coautoria de artigos em revistas científicas indexados às bases de dados Web of Science e/ou Scopus no grupo disciplinar em que é aberto o concurso, nos quartis Q3 e Q4, nos últimos dez anos.	P1.4 10,0%	7,5 pontos/ artigo	C1.5
Autoria ou coautoria de artigos em revistas científicas indexados em outras bases de dados no grupo disciplinar em que é aberto o concurso, nos últimos dez anos.	P1.5 8,0%	5 pontos/ artigo	C1.6
Autoria ou coautoria de artigos em atas de conferências, congressos ou seminários e comunicações, com arbitragem científica, no grupo disciplinar em que é aberto o concurso, nos últimos dez anos.	P1.6 6,0%	3 pontos/ artigo/ comunicação	C1.7
Participação em projetos técnico-científicos, nacionais e internacionais, com financiamento público ou privado.	P1.7 8,0%	10 pontos/ projeto concluído	C1.8
Participação como investigador em unidades de I&D financiadas pela FCT.	P1.8 5,0%	8 pontos/ ano/unidade de I&D	C1.9
Orientação ou coorientação de teses de doutoramento concluídas.	P1.9 6,0%	25 pontos/ orientação ou coorientação	C1.10
Arguição de teses de doutoramento.	P1.10 4,0%	12,5 pontos/ presidência ou arguição	C1.11
Orientação ou coorientação de dissertações/trabalhos de projeto/relatórios de estágio de mestrado concluídas.	P1.11 5,0%	7,5 pontos/ orientação ou coorientação	C1.12
Arguição de dissertações/trabalhos de projeto/relatórios de estágio de mestrado.	P1.12 3,0%	5 pontos/ presidência ou arguição	C1.13
Número de citações feitas à produção científica do candidato nas bases de dados Web of Science ou Scopus.	P1.13 2,0%	0,4 pontos/ citação	C1.14
Componente científica do projeto científico e pedagógico no grupo disciplinar para o qual é aberto o concurso.	P1.14 10,0%	0 a 100 pontos/ componente científica do projeto científico e pedagógico	Atividade Pedagógica P2
Atividade Pedagógica	P2 40,0%	C2.1	
Experiência efetiva de serviço docente em instituição de ensino superior na área científica em que é aberto o concurso.	P2.1 25,0%	10 pontos/ ano	C2.2
Regência de unidades curriculares diferentes, enquadradas em diferentes ciclos de estudos conferentes de grau, por ano letivo, na área científica em que é aberto o concurso.	P2.2 20,0%	7,5 pontos/ unidade curricular	C2.3
Leção de unidades curriculares diferentes, enquadradas em			

diferentes ciclos de estudos conferentes de grau, por ano letivo, na área científica em que é aberto o concurso. P2.3 15,0% 5 pontos/ unidade curricular C2.4 Orientação ou coorientação de estágios e projetos de estudantes de licenciatura concluídas. P2.4 10,0% 2,5 pontos/ orientação ou coorientação C2.5 Livros e manuais de apoio pedagógico, na área científica em que é aberto o concurso. P2.5 10,0% 10 pontos/ livro/manual C2.6 Outro material de apoio pedagógico que cubra, pelo menos, 75% do programa de unidades curriculares de ciclos de estudos conferentes de grau, na área científica em que é aberto o concurso. P2.6 10,0% 7,5 pontos/ outro material de apoio pedagógico C2.7 Componente pedagógica do projeto científico e pedagógico no grupo disciplinar para o qual é aberto o concurso. P2.7 10,0% 0 a 100 pontos/ componente pedagógica do projeto científico e pedagógico Presidente/Reitor/Diretor de instituição do ensino superior ou de unidade orgânica. 30 pontos/ ano/cargo Vice-Presidente/Vice-Reitor/Vice-Diretor de instituição do ensino superior ou de unidade orgânica. 20 pontos/ ano/cargo 5 Atividade Organizacional P3 15,0% C3.1 Participação em órgãos estatutários em instituição do ensino superior ou unidade orgânica (Conselho Geral, Conselho Técnico-científico, Conselho Pedagógico, Conselho Consultivo). P3.1 30,0% 10 pontos/ ano/cargo Participação em órgãos estatutários de unidades de I&D financiadas pela FCT. 7,5 pontos/ ano/cargo C3.2 Direção/coordenação de ciclos de estudos em instituição de ensino superior, conferentes de grau. P3.2 20,0% 12,5 pontos/ ano/ciclo de estudos C3.3 Participação em comissões de autoavaliação de ciclos de estudos em instituição de ensino superior, conferentes de grau. P3.3 15,0% 7,5 pontos/ comissão C3.4 Participação em comissões coordenadoras/organizadoras de conferências científicas, nacionais e internacionais. P3.4 15,0% 7,5 pontos/ conferência C3.5 Participação em júris de contratação de pessoal docente para ingresso/progressão na carreira docente do ensino superior e de provas de título de especialista (Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto). P3.5 10,0% 7,5 pontos/ júri C3.6 Avaliador-relator de desempenho de docentes de instituições de ensino superior. P3.6 10,0% 7,5 pontos/ docente avaliado 7.4. Na avaliação do projeto científico e pedagógico considerar-se-á a clareza da estrutura e a qualidade da exposição, bem como o enquadramento, a exequibilidade e adequação institucional, científica e pedagógica, para o desenvolvimento do grupo disciplinar em que é aberto o concurso, adequado à missão do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. 7.5. Em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 20.º do RCCPCDIPP, os professores no exercício de cargos de gestão nas respetivas unidades orgânicas/instituto e isentos de funções letivas por força da aplicação de normativos legais ou estatutários ou por determinação dos órgãos competentes não devem ser prejudicados na aplicação da grelha definida pelo júri à vertente referida no ponto 7.3 do presente Edital. 8. Avaliação e seleção dos candidatos: 8.1. O funcionamento do júri rege-se pelo estabelecido no artigo 12.º do RCCPCDIPP. 8.2. As deliberações do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros, com direito a voto, não sendo permitidas abstenções. 8.3. Concluído o prazo para a apresentação das candidaturas, o júri deve reunir e deliberar sobre a admissão e exclusão das candidaturas, nos termos previstos no artigo 17.º do RCCPCDIPP. 8.4. A apreciação das candidaturas admitidas ao concurso será efetuada de acordo com as vertentes, critérios e ponderações constantes do presente Edital. 8.5. Após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto nos termos do ponto 6. Para tal, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não revestirem nível compatível com a categoria para que é aberto o presente procedimento concursal. Procede-se depois à votação das propostas de exclusão, não sendo admitidas abstenções. Uma candidatura não é aprovada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria absoluta de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião com direito a voto, caso em que as outras propostas no mesmo sentido, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e a respetiva fundamentação, fazem parte integrante da ata. 8.6. No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos não aprovados que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias úteis. 8.7. O júri procede, de seguida, à Avaliação Curricular dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando as vertentes e critérios de avaliação definidos no ponto 7.3, bem como os fatores de ponderação constantes do presente Edital. 8.8. Cada membro do júri valoriza, numa escala de 0 a 100, cada critério ou vertente da Avaliação Curricular para cada candidato. 8.9. O resultado final (RF) é expresso na escala numérica de 0 a 100 e é calculado pesando cada critério com o peso correspondente, o que conduz à pontuação da vertente que, por sua vez, será usada com o peso que lhe está consignado para o cálculo da pontuação final. O

resultado final é calculado de acordo com a seguinte fórmula: $RF = P1 * (C1.1 * P1.1 + C1.2 * P1.2 + C1.3 * P1.3 + C1.4 * P1.4 + C1.5 * P1.5 + C1.6 * P1.6 + C1.7 * P1.7 + C1.8 * P1.8 + C1.9 * P1.9 + C1.10 * P1.10 + C1.11 * P1.11 + C1.12 * P1.12 + C1.13 * P1.13 + C1.14 * P1.14) + P2 * (C2.1 * P2.1 + C2.2 * P2.2 + C2.3 * P2.3 + C2.4 * P2.4 + C2.5 * P2.5 + C2.6 * P2.6 + C2.7 * P2.7) + P3 * (C3.1 * P3.1 + C3.2 * P3.2 + C3.3 * P3.3 + C3.4 * P3.4 + C3.5 * P3.5 + C3.6 * P3.6)$.

9. Ordenação e metodologia de votação: 9.1. Só são ordenados os candidatos com classificação igual ou superior a 50, sendo excluídos os candidatos com uma classificação inferior a 50 atribuída pela maioria absoluta dos membros do júri com direito a voto. 9.2. A ordenação dos candidatos deve ser realizada por ordem decrescente de pontuação obtida, devendo cada membro do júri apresentar um documento escrito, que será anexado à ata, com a ordenação dos candidatos devidamente fundamentada, considerando para o efeito os critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente Edital. 9.3. Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções. 9.4. O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos: a primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último lugar, para decidir qual eliminar. Para esta votação, os membros do júri votam no candidato que se encontra no nível mais baixo da sua seriação; o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação, volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. O processo repete-se para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos. 10. Participação dos interessados e decisão: 10.1. O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto nos artigos 17.º e 19.º do RCCPCDIPP. 10.2. Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos. 11. Composição do júri: Prof. Doutor Manuel Moreira da Silva, Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto, que será substituído, nos seus impedimentos, pela Prof.ª Doutora Manuela Maria Ribeiro da Silva Patrício, Vice-Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto. Vogais: Prof.ª Doutora Arminda Maria Finisterra do Paço, Professora Catedrática da Universidade da Beira Interior. Prof. Doutor Jorge Pelegrín Borondo, Professor Catedrático da Universidad de La Rioja. Prof.ª Doutora Maria José da Silva Fernandes, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. Prof. Doutor Pablo Gutiérrez Rodríguez, Professor Catedrático da Universidad de León. Prof. Doutor Pedro Cuesta Valiño, Professor Catedrático da Universidad de Alcalá. 12. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, O Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 13. O não cumprimento, por parte dos candidatos, do estipulado no presente edital implica a respetiva eliminação. 16 de Março de 2026. O Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto, Manuel Moreira da Silva.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**